



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 66/2018

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O I DESAFIO CRIATIVO DO IFRS: “CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Júlio Xandro Heck, conforme Portaria nº 465/2018 do IFRS, publicada no DOU de 18/05/2018, torna público o Edital IFRS nº 66/2018 – SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA O I DESAFIO CRIATIVO DO IFRS: “CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA.

CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente documento estabelece o regulamento do evento Desafio Criativo do IFRS, tratando sobre sua definição, dinâmica das atividades e, por fim, critérios de avaliação das apresentações.

Art 2º. O Desafio Criativo é uma atividade experiencial em que os estudantes serão provocados a aplicar os conhecimentos adquiridos nos diversos componentes curriculares dos cursos, visando a resolução de um problema real, relacionado, nesta primeira edição, ao tema “CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA”.

Art. 3º. O evento destina-se a estudantes dos **cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFRS**, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 4º. Como objetivo principal está o exercício da interdisciplinaridade e da transversalidade. Além disso, o desenvolvimento do espírito colaborativo de equipe e do pensamento criativo, crítico e científico, na busca de soluções inovadoras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

CAPÍTULO II SOBRE OS DESAFIOS

Art. 5º. A partir dos trabalhos já desenvolvidos pelo CTA – Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS, serão mapeadas algumas dificuldades enfrentadas no cotidiano pelas pessoas com deficiência e/ou outras necessidades específicas, tanto no ambiente educacional, profissional ou doméstico. Estas dificuldades serão transformadas em situações-problemas, aqui denominadas “desafios”, por profissionais com expertise no tema relacionado aos recursos e serviços de Tecnologia Assistiva.

Art. 6º. Os desafios deverão ser construídos buscando apresentar uma inter-relação de temáticas de diferentes áreas de conhecimento, promovendo o trabalho interdisciplinar.

Art. 7º. Cada desafio deverá ser apresentado de forma clara, compatível com o nível de ensino dos estudantes, em um texto de até uma lauda e seguindo as diretrizes do roteiro para construção dos desafios.

CAPÍTULO III SOBRE A DINÂMICA DO EVENTO

Art. 8º. Cada campus deverá enviar 02 (dois) estudantes dos **cursos técnicos integrados ao ensino médio**, totalizando 30 participantes, oriundos de 15 *campi* do IFRS.

Parágrafo único. Os estudantes serão organizados em 05 equipes de 06 indivíduos cada, sendo que a composição das equipes será definida pela comissão organizadora do evento, levando em consideração os diferentes cursos do IFRS.

Art. 9º. Cada equipe escolherá um “nome” e um líder, que será a pessoa de referência para a organização do evento.

Art. 10. Durante os dias do evento, salas de aula serão transformadas em “Escritórios Criativos”, e cada equipe terá à disposição computadores com acesso à internet e materiais para a resolução dos desafios.

Art. 11. Cada equipe receberá um desafio distinto para estudar, pesquisar sobre o tema e propor soluções.

Art. 12. Cada equipe contará com a mentoria (orientação) de um professor durante todo o período de resolução dos desafios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

Art. 13. Ao final, as equipes deverão apresentar as soluções propostas para cada desafio, em uma rodada de apresentações, na cerimônia de encerramento do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

Art. 14. As apresentações contarão com a avaliação de uma banca examinadora composta por: a) 01 representante do Comitê de Pesquisa; b) 01 representante do Comitê de Ensino (COEN); c) 01 representante do Comitê de Extensão (COEX); d) 01 representante do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE); e) 01 representante do Comitê Científico do Desafio Criativo; f) 01 representante do Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS (CTA).

Art. 15. Cada apresentação deverá durar no máximo 10 minutos.

Art. 16. Cada campus deverá enviar 01 servidor para acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

Art. 17. Cada campus deverá enviar, pelo menos, 01 (um) notebook para utilização durante o evento.

CAPÍTULO IV SOBRE A AVALIAÇÃO

Art. 18. As equipes serão avaliadas pela banca examinadora, considerando os seguintes critérios:

- I. Solução criativa para o desafio.
- II. Aplicação dos conhecimentos dos cursos de forma interdisciplinar.
- III. Organização colaborativa da equipe.
- IV. Potencial da solução para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora.

CAPÍTULO V SOBRE A INSCRIÇÃO

Art. 19. As inscrições dos estudantes, bem como a seleção, para participação do evento, serão realizadas nos *campi*, sob responsabilidade das Direções de Ensino que, ao final, deverão indicar 02 estudantes, regularmente matriculados em cursos técnicos integrados ao ensino médio, para participar do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

Art. 20. As indicações dos estudantes selecionados pelos *Campi* deverão ser encaminhadas por e-mail, até o dia 24 de outubro de 2018, para o seguinte endereço: proen@ifrs.edu.br, com as seguintes informações:

- I. Assunto (Título) do e-mail: Estudantes selecionados Desafio Criativo 2018 - Campus <NOME DO CAMPUS>
- II. Detalhamento da forma de seleção dos estudantes
- III. Nome, e-mail, CPF e curso de cada um dos estudantes selecionados
- IV. Valor a ser fornecido quanto ao auxílio para o estudante, conforme Capítulo VII, “Da Hospedagem e Alimentação”. Importante: o estudante somente deve solicitar o valor total de auxílio se for utilizar hospedagem paga no Município de Bento Gonçalves. Caso contrário, deve solicitar, apenas, o valor referente à alimentação no Município de Porto Alegre (R\$ 75,00).
- V. Dados bancários dos estudantes selecionados: Banco, Agência, Conta
- VI. Nome e e-mail do servidor que acompanhará os estudantes na etapa realizada no Campus Porto Alegre e na etapa realizada no campus Bento Gonçalves;
- VII. Termo de autorização, assinado pelos responsáveis, disponível no Anexo I, para cada estudante menor de 18 anos.
- VIII. Cadastro de Viagem - Anexo I

CAPÍTULO VI

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO E DO DESLOCAMENTO

Art. 21. O Desafio Criativo será realizado, parte no Campus Porto Alegre (nos dias 21 e 22 de novembro de 2018), localizado na rua Cel. Vicente, 281 - Centro Histórico, Porto Alegre, e parte no Campus Bento Gonçalves (nos dias 23 e 24 de novembro de 2018), localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.

Art. 22. O deslocamento dos estudantes e servidores do IFRS que participarão do Desafio Criativo será de responsabilidade de cada *campus*. Haverá traslado, apenas, da etapa realizada no Campus Porto Alegre para a etapa realizada no Campus Bento Gonçalves, que ficará sob responsabilidade da organização do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

CAPÍTULO VII DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Art. 23. Para a operacionalização quanto à hospedagem e alimentação dos estudantes que tiverem suas inscrições homologadas serão oferecidos auxílios no valor de até R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada estudante selecionado, sendo que este valor será utilizado pelo estudante para o pagamento dos itens especificados nos §1º e §2º deste artigo.

§1º Na etapa do evento, realizada no Campus Porto Alegre:

- I. os estudantes ficarão alojados em salas de aula, devendo levar colchonetes e/ou sacos de dormir, cobertores, roupas de cama, material de higiene pessoal, pratos e talheres.
- II. o pagamento dos almoços e jantas ficará por conta dos estudantes. Serão, ao todo, três (3) refeições que serão pagas pelos estudantes (janta do dia 21/11, almoço do dia 22/11 e janta do dia 22/11). Cada refeição terá o valor máximo de ressarcimento de R\$ 25,00, totalizando R\$ 75,00.

§2º Na etapa do evento, realizada no Campus Bento Gonçalves:

- I. a acomodação será organizada pelo Campus de Origem do Estudante, ficando no mesmo local dos demais estudantes que participarão do 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS. O pagamento da estadia será por conta do estudante participante e o valor a ser utilizado já está contemplado no valor de auxílio definido no *caput* deste artigo, sendo destinado no máximo R\$ 100,00 para o pagamento da estadia, se necessário.
- II. toda a alimentação será fornecida pela organização do evento.

Art. 24. Serão disponibilizadas diárias aos servidores participantes do evento, seguindo a legislação vigente.

§1º Na etapa do evento, realizada no Campus Porto Alegre:

- I. os servidores ficarão alojados em salas de aula, devendo levar colchonetes e/ou sacos de dormir, cobertores, roupas de cama, material de higiene pessoal, pratos e talheres.
- II. o pagamento das refeições será de responsabilidade do servidor.

§2º Na etapa do evento, realizada no Campus Bento Gonçalves:

- III. a acomodação será em pousada ou hotel no Município;
- IV. o pagamento das refeições será de responsabilidade do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

Art 25. Caso o servidor/estudante inscrito não compareça ao evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) correspondente ao valor da hospedagem, da alimentação e do coffee break, relativos aos dias do evento, para ressarcimento à União.

Art 26. Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOUÇÃO DE RECURSOS

Art 27. A prestação de contas deverá ser apresentada à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) até o dia 05/12/2018, por meio de entrega de cópia impressa de relatório (modelo disponibilizado no Anexo II), juntamente com os documentos originais das despesas realizadas em razão da participação no evento, observando-se o seguinte:

§ 1º A comprovação das despesas deverá ser efetuada por documentos fiscais hábeis, com nome e CPF do discente, sem rasuras ou emendas, entendidos como tais:

- a) notas fiscais;
- b) cupons fiscais;
- c) GRU (Guia de Recolhimento da União);

§ 2º No caso das comprovações citadas no item “b” sem a identificação de nome e CPF, o discente deverá identificar seu nome completo e CPF de próprio punho no documento.

§ 3º Os documentos deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento.

§ 4º A prestação de contas deverá ser assinada pelo Diretor ou Coordenador de Ensino do Campus de origem do estudante.

§ 5º Cada documento fiscal apresentado deverá ter as despesas discriminadas.

§ 6º Deverão ser entregues as cópias físicas dos comprovantes de participação no evento e de apresentação do trabalho.

§ 7º Não serão aceitas, na prestação de contas, despesas não enquadradas nos itens acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

§ 8º O relatório de prestação de contas (Anexo II), devidamente preenchido, e seus comprovantes, deve ser encaminhado, pela Direção de Ensino, na forma de processo registrado até o dia 03 de dezembro de 2018 à PROEN para avaliação.

Art 28. A devolução dos recursos pelo discente deverá ocorrer:

I - parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;

II - integralmente, quando:

a) o discente não participar do evento para o qual teve o auxílio concedido, ou,

b) o discente não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste regulamento.

Art 29. Na devolução parcial, prevista no inciso I do Art 28, o discente deverá restituir o valor não utilizado do recurso, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para a prestação de contas.

Parágrafo único. Caberá ao discente solicitar a emissão da GRU à Direção de Administração e Planejamento (DAP) do *campus*, para fins de devolução do recurso de que trata o caput deste artigo.

Art 30. Na devolução integral, prevista na alínea “a” do inciso II do Art. 28, o discente deverá restituir o valor total depositado em sua conta corrente, por meio de GRU, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data inicial do evento.

Parágrafo único. Caberá ao discente solicitar a emissão de GRU à DAP do *campus*, para fins de devolução do recurso de que trata o caput deste artigo.

Art 31. Cabe à PROEN deliberar sobre a prestação de contas.

§ 1º Em caso de necessidade de adequações apontadas pela PROEN por meio do preenchimento do formulário de avaliação de prestação de contas (Anexo II), o discente terá o prazo de 10 dias para resolver as pendências apontadas.

§ 2º Em caso de pendências na prestação de contas, esta será reavaliada pela PROEN, podendo ser encaminhado para novas adequações.

§ 3º Caso não sejam atendidas as adequações solicitadas, caberá ao discente a devolução dos valores não aprovados, ao erário, por meio de GRU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

§ 4º Após a aprovação da prestação de contas, o formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo III), preenchido pela PROEN, será encaminhado ao departamento de orçamento juntamente com os comprovantes de participação e prestação de contas.

Art 32. O não atendimento ao previsto no título “DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE RECURSOS” deste regulamento o discente está impossibilitado de ser contemplado em quaisquer editais de fomento geridos pela Instituição, até que todo o valor recebido indevidamente seja devolvido ao erário, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art 33. Os estudantes que participarem do Desafio Criativo receberão certificado de participação de 72h de atividade e certificado pela apresentação de trabalho.

Art 34. Os orientadores das equipes receberão certificado de participação e de orientação de trabalho no evento.

Art 35. Os membros da comissão organizadora receberão certificado pela organização do evento.

Art 36. Os certificados serão encaminhados diretamente ao e-mail informado pelo participante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade dos interessados a impressão dos mesmos.

CAPÍTULO X DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|-----------------|
| Divulgação do Regulamento do Evento | 08/10/2018 |
| Período de Inscrição | 08 a 16/10/2018 |
| Seleção dos alunos e servidores nos <i>Campi</i> | 17 a 23/10/2018 |
| Envio dos dados dos estudantes/servidores selecionados nos <i>Campi</i> para o e-mail da PROEN | 24/10/2018 |
| Realização do Evento | 21 a 24/11/2018 |
| Data limite para encaminhamento da Prestação de Contas por parte dos Estudantes e Direção/Coordenação de Ensino | 03/12/2018 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 38. O participante do I DESAFIO CRIATIVO DO IFRS: “CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA” poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as normas de disciplina do local onde ocorrerá o evento, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 39. A não observância das normas estabelecidas neste Regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos mesmos.

Art. 40. A qualquer tempo este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 41. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I DESAFIO CRIATIVO DO IFRS: “CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA”.

Bento Gonçalves, 08 de outubro de 2018.

Júlio Xandro Heck(*)
Reitor *pro tempore* do IFRS

(*) O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

ANEXO I

Autorização responsáveis (menor de 18 anos)

Eu, _____,
CPF nº _____, responsável legal de _____ (nome do
estudante) _____, CPF nº _____
_____ estudante do IFRS - campus _____, curso:
_____, DECLARO que autorizo _____ (nome do
estudante) _____, a participar do I DESAFIO CRIATIVO DO IFRS:
“CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA”,
realizado pelo IFRS, o qual será acompanhado pelo servidor _____
na etapa a ser realizada no campus Porto Alegre, e pelo servidor _____ na
etapa a ser realizada no campus Bento Gonçalves. Também declaro que estou ciente de que:

- 1) As despesas com alimentação (almoço e janta) serão custeadas pelo próprio aluno.
- 2) A primeira etapa do evento será realizada no Campus Porto Alegre com alojamento nas salas de aula do próprio Campus.
- 3) A segunda etapa do evento será realizada no Campus Bento Gonçalves, sendo que a estadia e deslocamento serão organizados pelo Campus de Origem do estudante.
- 4) As despesas com transporte (do campus de origem do estudante ao campus Porto Alegre) serão custeadas pelo campus do estudante/servidor.
- 5) As despesas com transporte (ônibus fretado do campus Porto Alegre ao campus Bento Gonçalves) serão custeadas pela reitoria;
- 6) O alojamento possui infraestrutura física ampla (academia, vários blocos e andares) e que meu filho não estará acompanhado por professores ou responsáveis pela viagem em todos os ambientes do alojamento.
- 7) Caso seja necessária alguma intervenção médica autorizo os responsáveis pela viagem a acompanhar meu(minha) filho(a) à uma unidade médica da cidade de Porto Alegre, durante a primeira etapa, e da cidade de Bento Gonçalves, no caso da segunda etapa.

Obs.: Esta ficha deve ser entregue à Direção/Coordenação de Ensino como documento necessário para a inscrição e deve ser enviada para o e-mail PROEN@ifrs.edu.br, impreterivelmente, até o dia 24/10/2018, com as demais informações solicitadas.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Nome e Assinatura do(a) Estudante: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

CADASTRO PARA VIAGEM – FICHA DO ALUNO
Para todos os participantes, independente de idade.

| | | |
|--|--------------------------|-----------|
| Nome do Aluno: | | RG Aluno: |
| Nome do Pai/Responsável: | | |
| Grupo Sanguíneo: | | |
| Telefone para emergência: | Pessoa para contato: | |
| Telefone de Médico (caso tiver): | | |
| Faz uso de algum medicamento? | () Sim () Não | Qual? |
| Possui alguma alergia? | () Sim () Não | Qual? |
| Apresenta algum tipo de doença ou crise? | | |
| Tem plano de saúde? | () Sim () Não | Qual? |
| Local: _____ Data: ____/____/____ | | |
| Assinatura do(a) Responsável: _____ | | |
| Nome e Assinatura do(a) Estudante: _____ | | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

5. ASSINATURA DO ESTUDANTE

(Nome do estudante e assinatura)

6. CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTUDANTE

(Nome do Diretor/Coordenador de Ensino do *Campus*)

7. PARA USO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO IFRS - PROEN

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____

8. RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PARA USO DA PROEN

- () Prestação de contas aprovada
() Prestação de contas reprovada
() Prestação de contas com pendência. Prazo de _____ dias para regularização.

Data: ___/___/_____

Assinatura:

Pró-Reitor/Pró-Reitor Adjunto de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3327 - www.ifrs.edu.br

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Evento: I DESAFIO CRIATIVO DO IFRS: "CRIATIVIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Estudante solicitante: _____

Campus do Estudante: _____

Local do evento: Campus Porto Alegre e Campus Bento Gonçalves

Valor limite: _____

Valor utilizado: _____

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado: _____

| CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS | Sim | Não | Não se aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| A prestação de contas está preenchida corretamente? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com hospedagem? | | | |
| Apresentou comprovação de despesas com alimentação? | | | |
| Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento? | | | |

Prestação de contas:

- () Aprovada
- () Reprovada
- () Aguardando adequações

Observações:

Bento Gonçalves, __ de _____ de 201__.

Pró-Reitor/Pró-Reitor Adjunto de Ensino